

EDITAL Nº 37 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE

A Universidade Federal do Acre, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET - Saúde/UFAC, torna público o presente edital para o preenchimento da vaga de Orientador de serviço para o Programa Pet-Saúde/UFAC/CLIMA. Conforme os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº. 3.019 de 26 de novembro de 2007 e Portaria GM/MS nº. 2030 de 7 de março de 2023. A vaga será destinada à orientador de serviço entre os Cursos de Bacharelado em Nutrição, Enfermagem, Direito, Sistemas de informação e ações do serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	05/08/2026
Inscrições	06/08/2026 a 07/08/2026
Resultado preliminar	10/06/2026
Interposição de Recursos	11/08/2026
Resultado da Interposição de Recursos	12/08/2026
Divulgação do Resultado Final	13/08/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde CLIMA da Universidade Federal do Acre em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Estado do Acre, torna pública a realização do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS EDITAL Nº 23/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para orientador de serviço de Grupos de Aprendizagens Tutoriais e o serviços de saúde Secretaria Municipal de Saúde do Rio Branco.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 12ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES). O **PET-Saúde – Clima** busca fortalecer a formação de estudantes e profissionais do **SUS** para enfrentar os impactos das mudanças climáticas na saúde, com foco na equidade, proteção das populações vulneráveis, prevenção de riscos e integração entre ensino, serviço e comunidade, alinhado às políticas nacionais de adaptação às emergências climáticas.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Clima serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável. Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT);

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde. II.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde. III.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

Todos os grupos de aprendizagem tutorial e as ações realizadas nos serviços de saúde terá um orientador de serviço, atendendo à especificação do Edital SGTES/MS nº 23/2026 (Processo nº 25000.040588/2026-11), da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024.

Os Grupos de Aprendizagem Tutorial dos projetos deverão direcionar suas atividades ao desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à promoção da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais. As ações deverão estar alinhadas às orientações previstas neste Edital, aos eixos temáticos estabelecidos e às diretrizes divulgadas pelo Ministério da Saúde, contribuindo para a formação de estudantes e profissionais preparados para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas, fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e promover respostas integradas às necessidades das populações e dos territórios mais vulneráveis.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento da vaga para orientador de serviço bolsista definido no projeto elaborado e aprovado pelo Edital SGTES/MS nº 23/2026 (Processo nº 25000.040588/2026-11), da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024.

Será oferecida 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço bolsista;

4. ATRIBUIÇÕES DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

4.1. Compete ao orientador de serviço:

- 4.1.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- 4.1.2. Orientar Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- 4.1.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

5.1. Período da Inscrição ocorrerão do dia 06/08/2026 até o dia 07/08/2026;

5.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento por parte do candidato dos campos obrigatórios no formulário Google Forms disponibilizado através do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfimwc_19mzmYhf2Nk-eOPQg_nRYOnzRmV9mNfO_OMZhZfoJg/viewform?usp=header, o candidato também deve no ato da inscrição anexar obrigatoriamente os documentos solicitados em formato PDF;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Ser trabalhador de saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de

clima, saúde voltada a mudanças climáticas;

b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto;

c) Apresentar carta de intenção (ANEXO III) que deverá ser anexada ao formulário Google Forms no ato da inscrição, na qual especifique como pretende contribuir para o desenvolvimento interprofissional na saúde durante a execução desse projeto e manifestando o interesse, a sua disponibilidade de horário para participar das atividades do projeto, propor uma ideia inovadora para a contribuição e desenvolvimento do mesmo e tica do PET-Saúde/ Clima e apresentar conconfirmação de familiaridade com o tema através de atividades realizadas na temáhecimento de políticas públicas locais, com base no EDITAL Nº 23/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 programa de educação pelo trabalho para a saúde. **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGITADA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

5.4. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax conforme item 5.2;

5.5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

5.6. A lista de seleção será divulgada no dia 11/08/2026, nos quadros de avisos dos cursos de Enfermagem, Nutrição e Direito e/ou no site da UFAC.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Carta de intenção e de compromisso (ANEXO III) de participação integral nas reuniões para entrega do material construído colaborativamente. **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

6.2. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou ensino médio;

6.3. Documentação comprobatória de trabalhador da área saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de clima e saúde voltada a mudanças climáticas;

6.4. Documentação comprobatória de participação nas duas últimas edições do PETSaúde a partir de 2016;

6.6. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados a Educação em Saúde/ PET-Saúde, a partir de 2016;

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

7. BOLSAS

7.1 Os valores das bolsas para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

7.12 A remuneração das bolsas será mensal categoria nível superior (NS) no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses;

7.1.3 A remuneração das bolsas será mensal categoria nível ensino médio (NM) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e setenta reais) e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses;

8. VIGÊNCIA DA BOLSA

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais com agências físicas (Santander, Bradesco).

As despesas decorrentes do PET-Saúde CLIMA serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

9.1. O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO II):

a) A disponibilidade de horários (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por meio de Carta de Compromisso e contendo o quadro de horários disponíveis apresentado pelo participante (Anexos I e II);

b) Documentação comprobatória de trabalhador da área saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de mudanças climáticas e assistência a saúde voltadas ao clima (caráter ELIMINATÓRIO);

c) Carta de intenção e de compromisso (caráter CLASSIFICATÓRIO, totalizando 30,0 pontos);

c) Participação em PETs Anteriores (caráter CLASSIFICATÓRIO), sendo 10 pontos por semestre, totalizando no máximo 20 pontos). Comprovado por meio de declaração emitida e assinada pelo Coordenador do PET ou Certificado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFAC ou pelo sistema SIGPET do Ministério da Saúde, a partir do primeiro semestre de 2016;

f) Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 20,0 pontos por eventos, totalizando no máximo 20,0 pontos), a partir de 2016.

9.2. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação dos documentos exigidos, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade e, em seguida, o com maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde;

9.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 10/08/2026 no site da UFAC.

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, no e-mail petsaudeufac@gmail.com do dia 11/08/2026;

10.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaudeufac@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf;

10.3. Os recursos devem ser enviados respeitados o prazo para a interposição de recursos conforme item 1 – Cronograma. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato;

10.4. A lista de divulgação final será divulgada no dia 13/08/2026 no mural do Cursos de Enfermagem, Nutrição e Direito e/ou no site da UFAC.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;
- 11.2. O orientador selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde: Clima;
- 11.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;
- 11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação neste processo seletivo;
- 11.5. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.
- 11.6. Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderão entrar em contato pelo e-mail petsaudeufac@gmail.com.

Rio Branco – Acre, 05 de Agosto de 2026.

Profª Kizzy Montini Ramos Azenha
Coordenadora PET-Saúde: Clima
UFAC/SEMSA Rio Branco
petsaudeufac@gmail.com

PORTARIA SGTES/MS Nº 322, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu _____

CPF _____

Possuo a carga horária de _____ horas para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE: CLIMA 2026, conforme Plano Acadêmico de distribuição de carga horária semanal docente.

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

	Segunda Feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 – 20h00						

Assinatura

Rio Branco, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Carta de Intenção	30,0 pontos	30,0	
Documentação comprobatória de trabalhador da área saúde e/ou estudante de quaisquer níveis de formação e possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências	30,0 pontos	30,0 pontos	
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde, a partir de 2016.	20 pontos por semestre	20,0	
Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS, a partir de 2016.	20,0 pontos por evento	20,0	
Total Máximo de Pontos		100	

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____ trabalhador da área de saúde e/ou estudante do
curso _____.

Rio Branco,de.....de 2026.

Assinatura e CPF